



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de julho de 2025. Após, a Senhora Presidente registrou nota de pesar pelo falecimento do pai do servidor Gilson Rodrigues Borges, Secretário de Gestão de Pessoas deste TRE, Senhor Antonio Luiz Alves Borges, ocorrido no último dia 18 de julho; e, em seguida, comunicou à Corte que o Juiz José Valterson de Lima proferirá palestra sobre o tema “Democracia: participação política e ascensão social”, no auditório da Universidade Federal do Maranhão, às 9 horas da próxima terça-feira, dia 22 de julho; e, ainda, na mesma data, às 15 horas, no auditório Ernani Santos, deste TRE, ocorrerá a audiência pública para escolha dos locais de lotação dos novos servidores aprovados em concurso público unificado da Justiça Eleitoral. Em seguida, o Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim comunicou aos presentes que a prefeitura de Barra do Corda fez doação de um terreno para a Justiça Eleitoral edificar novas instalações do fórum eleitoral naquele município. Após, a Senhora Presidente Maria Francisca Gualberto de Galiza anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECLAMAÇÃO – Rcl N° 0600136-86.2025.6.10.0000

Procedência: (Sigiloso)

Assunto: Reclamação de Natureza Criminal com pedido de liminar, por suposta usurpação da competência deste TRE/MA, em razão da autorização de medidas investigativas contra autoridade detentora de foro por prerrogativa de função

Reclamante: (Sigiloso)

Advogado: José Carlos do Vale Madeira – OAB/MA 2.867

Advogado: José Guimarães Mendes Neto – OAB/MA 15.627

Advogado: Carlos Hélder Carvalho Furtado Mendes – OAB/MA 15.529

Advogado: Thiago André Bezerra Aires – OAB/MA 18.014

Advogado: Pablo Savigny di Maranhão Vieira Madeira – OAB/MA 12.895

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Reclamado: (Sigiloso)

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a reclamação, revogando-se a liminar concedida, a fim de que seja autorizado o prosseguimento da investigação criminal em curso, nos termos do voto divergente do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araujo (Relator), José Valterson de Lima e Rodrigo Maia Rocha, que julgaram procedente a reclamação para o fim de invalidar os atos de investigação realizados nos autos dos Processos 0600012-94.2025.6.10.0003 e 0600015-49.2025.6.10.0003, e, por consequência, reconhecer a ilicitude das provas ali obtidas e derivadas, restituindo-se os bens apreendidos aos proprietários e o desentranhamento dos autos e inutilização das demais provas, inclusive o acesso e a extração dos dados nos aparelhos celulares, equipamentos de informática, mídias e papéis apreendidos. À unanimidade, indeferido o pedido de habilitação de terceiro formulado por Eduardo Bezerra Andrade, e a prevenção destes autos fundada na conexão com a AIJE nº 0600188-16.2024.6.10.0001. Sustentação oral do advogado José Carlos do Vale Madeira, pela parte reclamante. O Ministério Público pleiteou a comunicação imediata ao juízo a quo da revogação da liminar.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600090-97.2025.6.10.0000

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão do juízo da 4ª Zona Eleitoral na AIJE Nº 0600937-24.2024.6.10.0004, que rejeitou o argumento do impetrante (que figura como investigado) de que o Podemos não teria legitimidade para propor, uma vez que integrou coligação nas Eleições 2024

Impetrante: Fábio José Gentil Pereira Rosa

Advogada: Luciana Sarney Alves de Araújo Costa – OAB/MA 13.980

Advogada: Anna Graziella Santana Neiva Costa – OAB/MA 6.870

Impetrado: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Caxias

Litisconsorte: Partido Podemos

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao agravo regimental para, no mérito, conceder a segurança, determinando a extinção, sem resolução do mérito, da AIJE nº 0600937- 24.2024.6.10.0004, em tramitação na 4ª Zona Eleitoral, em razão da ilegitimidade da parte autora, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral da advogada Anna Graziella Santana Neiva Costa (OAB/MA 6.870), pelo impetrante; e do advogado Enéas Garcia Fernandes Neto, (OAB/MA 6.756), pelo litisconsorte.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. AGRAVO INTERNO NO MANDADO de SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600090-97.2025.6.10.0000

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Agravo Interno em Face de Decisão Monocrática que deferiu liminar em Mandado de Segurança impetrado contra decisão do juízo da 4ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600937-24.2024.6.10.0004 - Eleições 2024

Agravante: Partido Podemos

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Agravado: Fábio José Gentil Pereira Rosa

Advogada: Luciana Sarney Alves de Araújo Costa – OAB/MA 13.980

Advogada: Anna Graziella Santana Neiva Costa – OAB/MA 6.870

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao agravo regimental para, no mérito, conceder a segurança, determinando a extinção, sem resolução do mérito, da AIJE nº 0600937- 24.2024.6.10.0004, em tramitação na 4ª Zona Eleitoral, em razão da ilegitimidade da parte autora, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral da advogada Anna Graziella Santana Neiva Costa (OAB/MA 6.870), pelo impetrante; e do advogado Enéas Garcia Fernandes Neto, (OAB/MA 6.756), pelo litisconsorte.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600360-05.2024.6.10.0050

Procedência: Presidente Vargas – 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Diogo Uchoa Viana Machado, Coligação “Pela liberdade de Presidente Vargas”

Advogado: Gustavo Araujo Vilas Boas – OAB/MA 7.506

Advogado: Júlio Moreira Gomes Filho – OAB/MA 5.393

Advogado: João Batista Araujo Soares Neto – OAB/MA 20.758

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Recorrido: Coligação “O Futuro Continua”

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Paulo Roberto Nascimento Mendes – OAB/MA 26.365

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar parcialmente a sentença de primeiro grau, e reduzir a pena referente ao descumprimento da decisão liminar de ID 18695329 (astreintes) ao montante de R\$ 5.000 (cinco mil reais), nos termos do voto da Juíza Relatora. Sustentação oral do advogado Victor Dartagnan Neves Pinto (OAB/MA 20.785), pelos recorrentes. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600186-68.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Mário Carneiro de Sousa

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas de campanha prestadas pelo recorrente, nos termos do voto da

Juíza Relatora. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa e Sebastião Joaquim Lima Bonfim, que negaram provimento ao recurso. Sustentação oral do advogado Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), pelo recorrente. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600495-31.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Eduardo Luiz do Nascimento Lima

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Sustentação oral do advogado Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), pelo recorrente. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600210-96.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Marcos Aurélio Guida de Andrade

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Marcelo Elias Matos e Oka e Rodrigo Maia Rocha e a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que deram provimento ao recurso para aprovar com ressalvas as contas do candidato. Sustentação oral do advogado Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), pelo recorrente.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600225-62.2024.6.10.0027

Procedência: Arari - 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Maria Alves Muniz

Advogado: Hugo Leonardo de Sousa Lucena - OAB/MA 15.410

Advogado: Benno Cesar Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Interessado: Almir de Jesus Leite Silva

Advogado: Hugo Leonardo de Sousa Lucena - OAB/MA 15.410

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas as contas da recorrente, com a determinação de devolução do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Taiandre Paixão Costa (OAB/MA 15.133), pela recorrente.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600181-46.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Felix de Valois Pereira de Sá Júnior

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas. O advogado do recorrente, Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), declinou da sustentação oral.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600197-97.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Raiane da Silva Rodrigues

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes Sebastião Joaquim Lima Bonfim, José Valterson de Lima e Ferdinando Serejo Sousa, que negaram provimento ao recurso. O advogado do recorrente, Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), declinou da sustentação oral.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600280-78.2024.6.10.0070

Procedência: Alto Alegre do Pindaré – 70ª Zona Eleitoral de Santa Luzia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: João Marcos de Sousa Teixeira

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O advogado do recorrente, Rogério Alves da Silva (OAB/MA 4.879), declinou da sustentação oral.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RCED Nº 0600001-77.2025.6.10.0096

Procedência: Governador Newton Bello – 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18668937, no Recurso Contra Expedição de Diploma por suposta ausência de condição de elegibilidade prevista no art. 14, § 3º, II da CF - Eleições 2024

Embargante: Jackson de Sousa Pinheiro

Advogada: Erislane Campos da Silva – OAB/MA 20.155

Embargada: Eliene Fernandes da Silva

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600328-59.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18696760, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Ricardo Sergio Claudino

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, sem efeitos modificativos, apenas para esclarecer que o caso não é de aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600350-20.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18696761, do Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Barto Galeno Silva dos Santos

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogada: Karla Janine Penha Guilhon Rosa – OAB/MA 9.351

Advogado: Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa – OAB/MA 12.087

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para integrar o acórdão e sanar a omissão apontada, a fim de afastar a incidência dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade ao caso concreto, sem, contudo, conferir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600668-20.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês – 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18692737, no Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Embargante: Joel Oliveira de Araújo

Advogada: Luciana Sarney Alves de Araujo Costa – OAB/MA 13.980

Advogada: Anna Graziella Santana Neiva Costa – OAB/MA 6.870

Embargado: Diretório Municipal do Partido Solidariedade

Advogado: Arnaldo Campelo Lindoso – OAB/MA 21.540

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600151-55.2025.6.10.0000

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança em Face de decisão do juízo da 16ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600522-05.2024.6.10.0016, que deferiu pedido do Ministério Público Eleitoral para produção de prova testemunhal não arrolada na petição inicial, designando audiência de instrução e julgamento – Eleições 2024

Impetrante: João Elinaldo da Luz Lucena

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075

Impetrado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam a segurança pleiteada, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600139-73.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz – 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada e conduta vedada a agente público - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido da Mobilização Nacional

Advogado: Juracy Roldão da Silva Junior – OAB/MA 19.080

Recorrido: Rildo de Oliveira Amaral

Advogado: Jefferson Ferraz Vasconcelos – OAB/MA 8.597

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600216-51.2024.6.10.0011

Procedência: Alto Parnaíba – 11ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Itamar Nunes Vieira

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Interessado: Silvio Péricles do Amaral Almeida

Advogada: Cintia Borges Tavares de Macedo – OAB/MA 18.111

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600253-68.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrentes: Cleomar Tema Carvalho Cunha, Josivan Carvalho Bilio

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvado o entendimento de Tarcísio Almeida Araújo. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600368-61.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Conceição de Maria Franca Correia

Advogada: Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600391-22.2024.6.10.0051

Procedência: São Bernardo – 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Luzia de Amarante Sousa

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: José de Alencar Soares Júnior – OAB/PI 18.014

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, tão somente para afastar a irregularidade relativa à doação de recursos próprios em valor superior ao patrimônio declarado, mantendo a desaprovação das contas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600412-42.2024.6.10.0101

Procedência: Centro do Guilherme – 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Gracilene Rocha de Sousa

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença, aprovar com ressalvas as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto da Juíza Relatora. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. EMBARGOS NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – ED no MSCiv Nº 0600091-82.2025.6.10.0000

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração No Mandado de Segurança Cível em Face de Decisão Monocrática que denegou a segurança pleiteada, extinguindo o processo sem resolução do mérito – em indeferimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Emilia Maria do Nascimento Sousa

Advogado: Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320

Advogado: Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011

Advogado: José Dias Neto – OAB/MA 15.735

Advogada: Lilianne Maria Furtado Saraiva – OAB/MA 10.366

Embargado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú MA

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos de declaração como agravo regimental e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600351-05.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face de Decisão Monocrática de ID 18683088, No Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Josefar Dias de Freitas

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogada: Gianice Pereira Dos Reis – OAB/MA 24.845

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogada: Karla Janine Penha Guilhon Rosa – OAB/MA 9.351

Advogado: Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa – OAB/MA 12.087

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos de declaração como agravo interno para não o conhecer, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600416-52.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18675056, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Manoel Serafim Reis

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Advogada: Camilla D’Avila Gomes Reis – OAB/MA 11.504

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600528-21.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18681027, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Fernando Siqueira de Sousa

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

27. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600243-47.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada aos agentes públicos - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Pela Liberdade de Turiaçu”

Advogado: Antônio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

1º Recorrido: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

2º Recorrido: Adonilson Alves Rabelo

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

28. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600362-63.2024.6.10.0053

Procedência: Paraibano – 53ª Zona Eleitoral de São João dos Patos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: José Francisco Marques Júnior

Advogada: Flavia Noleto de Sousa Melo – OAB/MA 25.181

Advogado: Raimundo Iago Noleto de Sousa Melo – OAB/MA 26.369

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936

Interessado: Olivian Paulo Coelho Pereira

Advogada: Flavia Noleto de Sousa Melo – OAB/MA 25.181

Advogado: Raimundo Iago Noleto de Sousa Melo – OAB/MA 26.369

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas, porém afastar a determinação de devolução do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

29. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600392-21.2024.6.10.0111

Procedência: Bequimão – 111ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Ligia Raquel Vieira Paixão

Advogada: Amanda Farias Araújo – OAB/MA 14.710

Advogado: Luís Guilherme Ramos Siqueira – OAB/MA 6.729

Advogado: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

30. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600564-04.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz – 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Flavio Barbosa da Silva Filho

Advogado: Caio Cesar de Oliveira Luciano – OAB/MA 11.798

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o valor da multa ao patamar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Tarcísio Almeida Araújo, Ferdinando Serejo Sousa e a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que deram provimento ao recurso.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

31. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600249-98.2024.6.10.0089

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Zaqueu Soares Barros

Advogado: Livio Estrela Soares – OAB/MA 10.590

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas, mas afastar a determinação de devolução de R\$ 14.219,15 (catorze mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos) ao Tesouro Nacional, mantendo, contudo, a desaprovação das contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

32. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600361-69.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Laércio Barros Maia

Advogada: Maiza Cristina Rocha Lisboa – OAB/MA 18.845

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

33. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600393-54.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo da Silva Cunha

Advogado: Bruno Marley Cacao Aragão – OAB/MA 23.050

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença, aprovar com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Ferdinando Serejo Sousa e a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que negaram provimento ao recurso.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

34. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600397-29.2024.6.10.0051

Procedência: Magalhães de Almeida – 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Luziane Maria da Silva Amorim

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

35. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600455-04.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha – 28ª Zona Eleitoral de Coelho Neto

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Wilson Silva da Conceição

Advogado: Márcio Antônio Soares Dominici – OAB/MA 9.967

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para anular a sentença de primeiro grau e, no mérito, julgar desaprovadas as contas nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600071-04.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18682774, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular- Eleições 2024

1º Embargante: Edimar de Aguiar Franco, Coligação “Coroatá quer mudança”

Advogada: Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

2º Embargantes: Juscelino do Carmo Araújo

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Embargada: Coligação “Junta Todo Mundo Por Coroata ”

Advogado: Timóteo Assunção e Silva de Souza – OAB/MA 23.961

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogada: Suelene Santos Pereira – OAB/DF 49.446

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Roberth Seguins Feitosa – OAB/MA 5.284

Advogada: Maria Gleycekellen Ferreira Brandao – OAB/MA 23.921

Advogado: Jhonattan Roger Santos Pereira – OAB/MA 20.875

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600210-68.2024.6.10.0003

Procedência: São Luís – 3ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18693231, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Brenda Carvalho Pereira

Advogada: Mayara Garcês Aceituno – OAB/MA 15.313

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

38. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600630-70.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18663749, No Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Eugenio Jose de Freitas Filho

Advogada: Erislane Campos da Silva – OAB/MA 20.115

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

39. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600100-44.2024.6.10.0076

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Raimundo Silva Pereira

Advogada: Ana Karolina Moreira Cruz Costa – OAB/MA 12.569

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas, mas reduzindo o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional à quantia de R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

40. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600414-12.2024.6.10.0101

Procedência: Centro do Guilherme – 101ª Zona Eleitoral Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Maria Cléia Alves Sales

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas, nos termos do voto do Juiz Relator, adequado em banca. Vencido(a)s o Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que negaram provimento ao recurso.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

41. AGRAVO REGIMENTAL – REL Nº 0600790-08.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz – 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Agravo Regimental em Face de Decisão Monocrática que não conheceu do Recurso Eleitoral por intempestividade - Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular (derrame de santinhos) - Eleições 2024

Agravante: Aleygnan Leal Costa

Advogado: Caio César de Oliveira Luciano – OAB/MA 11.789

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática e conhecer do Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às vinte horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 23/07/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 23/07/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 23/07/2025, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/07/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/07/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/07/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 18/08/2025, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/08/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2521758** e o código CRC **275A3A2B**.

0006459-44.2025.6.27.8000	2521758v2
---------------------------	-----------